Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Alloro Fundo De Investimento Em Participações Empresas Emergentes - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 50.008.772/0001-48

(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as contábeis 3
Demonstração da posição financeira 6
Demonstração do resultado 7
Demonstração do resultado abrangente 9
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 10
Demonstração dos fluxos de caixa 11
1. Contexto operacional 0
2. Base de elaboração das demonstrações contábeis 1
3. Descrição das principais práticas contábeis 1
4. Caixa e equivalentes de caixa 3
5. Títulos e valores mobiliários 4
6. Instrumentos financeiros derivativos 6
7. Principais fatores de risco 7
8. Principais encargos debitados ao Fundo 10
9. Classe de cotas do Fundo 10
10. Evolução do valor da cota e rentabilidade 10
11. Emissão, resgate e amortização de cotas 11
12. Política de distribuição dos resultados 12
13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria 12
14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor 13
15. Divulgação de informações 14
16. Legislação tributária 14
17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor 15
18. Contingências 15
19. Transações com partes relacionadas 15
20. Alterações estatutárias 16
21. Eventos subsequentes 16

Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

Forvis Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.forvismazars.com/br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e Administradores do
Alloro Fundo de investimento em Participações Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada (Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as Demonstrações Contábeis do **Alloro Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada** ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e as demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC") e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria ("PAA")

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das Demonstrações Contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas Demonstrações Contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

Avaliação de determinação do valor justo de ações de companhia fechada

Conforme apresentado na nota explicativa n° 5, as ações da companhia **Colortel S.A. Sistemas Eletrônicos** ("Companhia"), no montante de **R$ 182.972 mil**, equivalente a **100,02%** do patrimônio líquido do Fundo, são registradas pelo seu valor justo. Considerando o impacto direto na mensuração no resultado aferido pelo Fundo e devido a materialidade no contexto das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto, o valor justo do investimento em ações da Companhia foi considerado o principal assunto de auditoria

Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

Forvis Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.forvismazars.com/br

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários, conforme as circunstâncias:

(a) o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados pela administradora do Fundo na mensuração do valor justo das ações da Companhia, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, a exatidão dos dados dos fluxos de caixa fornecidos pela Administradora e pelo avaliador;

(b) Analisamos as movimentações ocorridas no período de integralização ou aumento de capital efetuados pelo Fundo e suas consistências com respectivos atos societários;

(c) Avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas Notas Explicativas;

(d) Avaliamos as divulgações nas Demonstrações Contábeis da investida do Fundo com data-base mais recente, e se há modificações no relatório do auditor independente ou informações relevantes que possam impactar as Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o valor justo do investimento em ações da Companhia, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são razoáveis, no contexto das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações Contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Contábeis, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações Contábeis.

Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

Forvis Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.forvismazars.com/br

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações Contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Contábeis, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das Demonstrações Contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Barueri, 29 maio de 2026.

Assinado por:
Douglas Souza De Oliveira
C42A2918F3EF48E...

Forvis Mazars Auditores Independentes
CRC 2SP023701/O-8

Douglas Souza de Oliveira
Contador CRC 1SP 191325/O-0

Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

Alloro Fundo De Investimento Em Participações Empresas Emergentes - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 50.008.772/0001-48

(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração da posição financeira
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

				2025			2024	
Aplicações / Especificação	**NE**	**Espécie forma**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre a patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**85**	**0,05**		**14**	**0,01**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Fundos de investimento financeiro - Renda Fixa				**84**	**0,05**		**13**	**0,01**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F.		Cotas	48	84	0,05	8	13	0,01
Títulos e valores mobiliários	**5**			**182.972**	**100,02**		**179.215**	**112,21**
Ações de Companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**182.972**	**100,02**		**179.215**	**112,21**
Colortel S.A. Sistemas Eletrônicos		ON	4.186.373	156.005	85,28	4.186.373	152.801	95,68
Colortel S.A. Sistemas Eletrônicos		PN	723.667	26.967	14,74	723.667	26.413	16,53
Total do ativo				**183.057**	**100,07**		**179.229**	**112,22**
Outras obrigações				**119**	**0,07**		**19.527**	**12,22**
Outras despesas				101	0,06		103	0,06
Valores a pagar à sociedade administradora	**19**			18	0,01		16	0,01
Prêmio de desempenho do consultor especializado	**14(f)**			-	-		19.408	12,15
Patrimônio líquido				**182.938**	**100,00**		**159.702**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**183.057**	**100,07**		**179.229**	**112,22**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

Alloro Fundo De Investimento Em Participações Empresas Emergentes - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 50.008.772/0001-48

(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração do resultado
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado do exercício	Nota explicativa	2025	2024
Receitas		**24.321**	**109.534**
Rendas com títulos e valores mobiliários		**4.828**	**109.534**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo	**5**	3.757	109.178
Receita de dividendos e bonificações	**5**	1.069	325
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro		2	31
Outras receitas operacionais		**19.493**	**-**
Reversão prêmio de desempenho do consultor especializado	**14(f)**	19.493	-
Despesas	**8**	**(1.160)**	**(20.480)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(807)**	**(788)**
Despesa de consultoria	**5(a)**	(753)	(731)
Despesa de auditoria externa		(32)	(37)
Despesa de serviços de avaliação		(22)	(20)
Despesas da Administração	**14**	**(327)**	**(19.679)**
Remuneração da administração		(289)	(230)
Taxa de controladoria		(36)	(41)
Taxa de gestão		(2)	-
Prêmio de desempenho do consultor especializado	**14 (f)**	-	(19.408)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

Alloro Fundo De Investimento Em Participações Empresas Emergentes - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 50.008.772/0001-48

(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração do resultado
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado do exercício	Nota explicativa	2025	2024
Demais despesas		**(26)**	**(13)**
Taxa de fiscalização CVM		(20)	(12)
Taxa ANBIMA		(6)	(1)
Resultado líquido no exercício		**23.161**	**89.054**
Quantidade de cotas		*75.309,6551*	*75.274,3125*
Lucro por cota - valor em R$		*307,55*	*1.183,06*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

Alloro Fundo De Investimento Em Participações Empresas Emergentes - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.008.772/0001-48

(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração do resultado abrangente
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	2025	2024
Resultado líquido do exercício		**23.161**	**89.054**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**23.161**	**89.054**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

Alloro Fundo De Investimento Em Participações Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.008.772/0001-48

(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	Capital Social	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023		**67.887**	**98**	**67.985**
Cotas emitidas	**11**	2.663	-	**2.663**
Lucro do exercício		-	89.054	**89.054**
Em 31 de dezembro de 2024		**70.550**	**89.152**	**159.702**
Cotas emitidas	**11**	75	-	**75**
Lucro exercício		-	23.161	**23.161**
Em 31 de dezembro de 2025		**70.625**	**112.313**	**182.938**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

Alloro Fundo De Investimento Em Participações Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 50.008.772/0001-48

(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro		2	31
(+) Recebimento de dividendos	5	1.069	325
(-) Pagamento de auditoria e custódia		(37)	(41)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(6)	(2)
(-) Pagamento de laudo de avaliação		-	(20)
(-) Pagamento taxa CVM		(20)	(13)
(-) Pagamento de controladoria		(36)	-
(-) Pagamento de consultoria	5(a)	(749)	(718)
(-) Pagamento de laudo de avaliação		(22)	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(205)	(233)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(4)**	**(671)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Compra) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa		-	(3.537)
Caixa líquido das atividades de investimento		**-**	**(3.537)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotistas	11	75	2.663
Caixa líquido das atividades de financiamento		**75**	**2.663**
Variação no caixa e equivalentes		**71**	**(1.545)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	14	1.559
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	85	14
Variação no caixa e equivalentes		**71**	**(1.545)**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício		**23.161**	**89.054**
(Rendas) ou prejuízo com ações de companhias fechadas	5	(3.757)	(109.178)
Outras rendas operacionais	14 (f)	(19.408)	-
(Redução) Aumento de outros passivos		-	19.452
Caixa líquido das atividades operacionais		**(4)**	**(671)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

ALLORO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES – RESPONSABILIDADE LIMITDA

CNPJ: 50.008.772/0001-48
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O **Alloro Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes** ("Fundo") foi constituído em 21 de março de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2023. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados e profissionais, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo é constituído por uma classe única de cotas ("Classe") e tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de ativos alvo de emissão de sociedades alvo e/ou fundos alvo, criação de valor através da influência na gestão da sociedade alvo e sua posterior alienação. A Classe Única investirá exclusivamente em Ativos Alvo representativos da aquisição direta de participação societária em Sociedades Alvo, não sendo permitida a realização de investimentos em quaisquer outros ativos, ressalvada a aplicação temporária em Outros Ativos e a realização de eventuais aquisições adicionais pela Sociedade Alvo ou por sua controlada operacional, dentre outas exceções expressamente previstas no regulamento e no anexo. A Classe Única deverá participar do processo decisório de cada uma das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de Ativos Alvo que integrem os respectivos blocos de Controle das Sociedades Investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das Sociedades Investidas, conforme o caso; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe Única efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da Sociedades Investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração ("Política de Investimento").

A Classe fica dispensada a participar no processo decisório da companhia investida quando: **(i)** o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou **(ii)** o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e gestão da Classe é realizada pela Noronha Trust Ltda. (“Administradora” e “Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM 175/22, pela Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 29 de maio de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Dividendos e juros de capital

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas empresas investidas.

Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

e) Obrigações por aquisição longo prazo

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Valores a receber

Valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor original, representados, principalmente, por montantes a serem pagos pela Companhia Investida à título de redução de capital e/ou juros sobre o capital próprio e/ou dividendos.

Os valores a receber são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 175/22.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

h) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

i) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

			2025
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1

Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

			2025
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundo de investimento **(i)**	1.735,75	48	84
Total		**48**	**85**

			2024
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento **(i)**	1.517,04	8	13
Total		**8**	**14**

(i) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro, inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

Participação em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

			31 de dezembro de 2025	
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Participação na investida**
Colortel S/A Sistemas Eletrônicos – ON	4.186.373	70.037	156.005	100%
Colortel S/A Sistemas Eletrônicos – PN	723.667		26.967	
Total		**70.023**	**182.972**	

			31 de dezembro de 2024	
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Participação na investida**
Colortel S/A Sistemas Eletrônicos – ON	4.186.373	70.037	152.801	100%
Colortel S/A Sistemas Eletrônicos – PN	723.667		26.413	
Total		**70.023**	**179.214**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, e o registro do valor justo das ações de companhia de capital fechado:

				31 de dezembro de 2025
Movimentação - Ações de companhia fechada	**Saldo inicial - 2024**	**Compra/Venda de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Colortel S/A Sistemas Eletrônicos	179.215	-	3.757	182.972
Total	**179.215**	-	**3.757**	**182.972**

Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

	31 de dezembro de 2024				
Movimentação - Ações de companhia fechada	**Saldo anterior – 2023**	**Compra e Venda de Ações**	**Reorganização Societária**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Lotta Capital Holding S.A.	66.500	3.537	(70.037)	-	-
Colortel S/A Sistemas Eletrônicos	-	-	70.037	109.178	179.215
Total	**66.500**	**3.537**	**-**	**109.178**	**179.215**

a) Descrição das companhias investidas

- **Lotta Capital Holding S.A. (“Holding”)**

A Lotta Capital Holding S.A (“Holding”) é uma holding situada no estado de Minas Gerais, Brasil, cujo objeto social Companhia consiste na consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, e na gestão de participações societárias – holding de instituições não financeiras.

Em 17 de novembro de 2023 o Fundo integralizou R$ 66.500 na Holding, correspondente a 6.650.000.000 novas ações subscritas e integralizadas nesse ato, conforme Boletim de Subscrição anexo à Ata da AGE, sendo R$ 11.100 destinado a composição do capital social da companhia e o restante no valor R$ 55.400 destinado a reserva de capital decorrente de ágio na emissão de ações ON. Em decorrência dessa deliberação, o capital social da companhia passa de R$ 2.554 para R$ 13.654, representado por 6.905.398.934 ações ON. O Fundo passa a deter 96,30% do capital social da Holding. Antes da transação o Fundo era parte independente com relação à Lotta Capital Holding S.A e demais acionistas.

Em 10 de janeiro de 2024 o Fundo integralizou R$ 1.300 na Holding, sem participação dos demais sócios que renunciaram ao seu direito de subscrição, correspondente a 130.000.000 novas ações subscritas, conforme Boletim de Subscrição anexo à Ata da AGE, e o Fundo passa a deter 6.780.000.000 ações e uma participação de 96,37% no capital social da Holding.

Em 31 de janeiro de 2024 o Fundo integralizou R$ 2.237 na Holding, sem participação dos demais sócios que renunciaram ao seu direito de subscrição, correspondente a 223.667.420 novas ações subscritas, conforme Boletim de Subscrição anexo à Ata da AGE, e o Fundo passa a deter 7.003.677.420 ações e uma participação de 96,48% no capital social da Holding.

Em 26 de Abril de 2024, através do Instrumento Particular de Compra e Venda de ações firmado com os demais acionistas da holding, o Fundo adquiriu o total de 245.575.898 ações pelo valor de R$43,09 (quarenta e três reais e nove centavos), e passou a deter 7.249.253.318 ações e uma participação de 99,86% no capital social da Holding. Os vendedores já eram cotistas do Fundo na data da transação.

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada 31 de julho de 2024, foi aprovada a incorporação reversa da Holding pela Colortel S.A Sistemas Eletrônicos, que sucederá em todos direitos e obrigações, na forma da lei, com base patrimônio líquido contábil de 30 de junho de 2024 emitido pela Ática Consultoria e Gestão Empresarial Ltda. que avaliou o patrimônio líquido contábil da Holding em R$68.511, que fez parte do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Lotta pela Colortel de 31 de julho de 2024.

Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

No momento da incorporação reversa a Lotta Capital Holding S.A. detinha 9.823.036 de suas próprias ações ON, equivalente a 0,13% do capital social.

- **Colortel S.A. Sistemas Eletrônicos ("Colortel")**

Sediada no Rio de Janeiro e distribuída em 10 filiais próprias, a Colortel foi fundada em 11 de abril de 1973, atuando principalmente nos setores de hotelaria, indústria, saúde e educação, por meio de serviços de locação inteligente de aparelhos de refrigeração e eletrônicos.

A Colortel dispõe de mais de 130.000 equipamentos em operação, desde ar-condicionado, geladeira e freezer, micro-ondas e televisão, como também recursos tecnológicos e soluções inovadoras, como as telas digitais interativas, computadores, notebooks e tablets.

O Capital Social da Colortel S.A Sistemas Eletrônicos é de 4.910.040 ações.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

O valor justo da companhia Colortel S.A. Sistemas Eletrônicos ("Colortel") foi atualizado com base em laudo de avaliação independente elaborado pela Crowe Macro GCA Consultoria Empresarial Ltda. ("Crowe").

A Crowe é uma empresa brasileira de consultoria, afiliada à Crowe Global, uma das 10 maiores redes globais de empresas independentes de auditoria e consultoria, presente em mais de 140 países, com mais de 200 firmas membros e aproximadamente 40.000 profissionais.

A Crowe definiu a metodologia de fluxo de caixa descontado ("DCF") como o melhor método para avaliação do valor econômico da companhia investida relacionada acima, por acreditar que esta é a que melhor forma de capturar o desempenho futuro esperado, em linha com os planos de negócio, e que reflete as melhores estimativas da administração das companhias quanto ao seu desempenho e resultados futuros, das perspectivas de crescimento de longo prazo, e dos principais fatores de criação de valor.

Colortel S.A. Sistemas Eletrônicos ("Colortel")

- **Data base:** 30 de setembro de 2025
- **Período das projeções:** outubro de 2025 a dezembro de 2030.
- **Taxa livre de risco:** 4,7%
- **Taxa de desconto:** 14,0%
- **Beta desalavancado:** 0,52

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações **(i)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Ativos Alvo que integram a Carteira; ou **(ii)** envolverem opções de compra ou venda de Ativos Alvo das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: **(a)** ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou **(b)** alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a Política de Investimento da Classe Única, os investimentos da Classe Única estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe Única e aos Cotistas. Os recursos que constam na Carteira e o Cotista está sujeito aos seguintes Fatores de Riscos, de forma não exaustiva:

(i) **Risco de Crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe Única.

(ii) **Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental:** A Classe Única também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

(iii) **Risco de Mercado em Geral:** Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

(iv) **Riscos Relacionados às Sociedades Alvo e aos Ativos Alvo de Emissão da Sociedade Alvo:** Os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira da Classe Única está concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Embora a Classe Única tenha sempre participação no processo decisório da respectiva Sociedade Alvo, não há garantias de (a) bom desempenho das Sociedades Alvo, (b) solvência das Sociedades Alvo, e (c) continuidade das atividades das Sociedades Alvo.

(v) **Risco sobre a Propriedade das Sociedades Alvo:** Apesar de a Carteira ser constituída, predominantemente, pelos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, a propriedade das Cotas não confere ao Cotista a propriedade direta sobre tais Ativos Alvo.

(vi) **Risco de Investimento nas Sociedades Alvo (Trabalhista, Ambiental, Previdenciário, Cível, Administrativo etc.):** A Classe Única investirá na Sociedades Alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da Sociedade Alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros; e (d) estar exposta a riscos advindos de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que

Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

modifiquem e influenciem de forma relevante o mercado em que as Sociedades Alvo atuam. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o Cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

(vii) **Risco de Diluição:** A Classe Única poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da Sociedade Alvo no futuro, a Classe Única poderá ter sua participação no capital da Sociedade Alvo diluída.

(viii) **Risco de Concentração da Carteira do Fundo:** A Classe Única adquirirá Ativos Alvo de emissão, exclusivamente, das Sociedades Alvo, e poderá adquirir Outros Ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista neste Anexo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os Ativos Alvo e para os Outros Ativos que poderão compor a Carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

(ix) **Risco Relacionado às Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários:** A Classe Única poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

(x) **Riscos de Liquidez dos Ativos do Fundo:** As aplicações da Classe Única nos Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

(xi) **Risco de Liquidez Reduzida das Cotas e do Mercado Secundário:** A Classe Única é constituída sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Anexo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do Prazo de Duração da Classe Única e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo e/ou da Classe Única, mediante a deflagração dos Eventos de Liquidação. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que não há previsão para que as Cotas sejam registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao Cotista.

(xii) **Risco de Amortização em Ativos:** Em caso de iliquidez dos Ativos Alvo e/ou dos Outros Ativos da Classe Única, as Cotas, por orientação do Assembleia Especial, poderão ser amortizadas mediante entrega de Ativos Alvo e/ou de Outros Ativos ao Cotista, proporcionalmente à sua participação na Classe Única. Nesse caso, o Cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

(xiii) **Resgate por Meio da Dação em Pagamento dos Ativos Integrantes de Carteira:** A Classe Única poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira. Nesse caso, o Cotista poderá receber Ativos Alvo e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe Única, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

(xiv) **Risco Relacionado ao Desempenho Passado:** Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe Única e/ou do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora /ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pela Classe Única e/ou pelas Sociedades Alvo.

(xv) **Riscos de Alteração da Legislação Aplicável ao Fundo e/ou ao Cotista:** A legislação aplicável ao Fundo, à Classe Única, ao Cotista e aos investimentos efetuados pela Classe Única, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe Única.

(xvi) **Risco de Não Realização de Investimento pelo Fundo:** Os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Sociedade Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe Única estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe Única, o que pode resultar em investimentos menores, ou mesmo na não realização deles.

(xvii) **Risco de Potencial Conflito de Interesses:** A Classe Única poderá adquirir ativos de emissão da Sociedades Alvo, na qual os Cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Especial, a Classe Única poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, ou dos Cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas à Sociedades Alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe Única.

(xviii) **Risco de Não Aproveitamento de Benefício Fiscal:** É o não atendimento pela Classe Única, pelas Sociedades Investidas e/ou pelo Cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

(xix) **Risco de Derivativos:** Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe Única, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao Cotista. Mesmo para a Classe Única, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe Única.

(xx) **Riscos Relacionados Às Garantias Prestadas Pelo Fundo:** Consiste no risco de as Sociedades Investidas do Fundo tomarem uma dívida e o Fundo figurar como um dos garantidores, seja através de aval, fiança ou coobrigação. Tais operações, caso sejam realizadas pelo fundo, estão sujeitas aos parâmetros definidos no regulamento,

Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

garantindo que os investidores tenham pleno conhecimento das condições e dos riscos envolvidos nas operações realizadas, além da publicação de fato relevante.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 159.952 e R$72.373, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Consultoria – **Nota 5(a)**	(753)	(0,47)	(731)	(1,01)
Remuneração da administração	(289)	(0,18)	(230)	(0,32)
Despesa de Controladoria	(36)	(0,02)	(41)	(0,06)
Auditoria externa	(32)	(0,02)	(37)	(0,05)
Serviços de avaliação	(22)	(0,01)	(20)	(0,03)
Taxa de fiscalização CVM	(20)	(0,01)	(12)	(0,02)
Taxa ANBIMA	(6)	-	(1)	-
Taxa de gestão	(2)	-	-	-
Prêmio de desempenho do consultor especializado – **Nota 14(f)**	-	-	(19.408)	(26,82)
Total	**(1.160)**	**(0,71)**	**(20.480)**	**(28,31)**

9. Classe de cotas do Fundo

A Classe é constituída por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.
Em 31 de dezembro de 2025 a Classe possui 75.309,66 cotas integralizadas (75.274,31 cotas integralizadas em 2024).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31/12/2025	159.952	2.429,1412	14,50
Exercício findo em 31/12/2024	72.373	2.121,5918	111,86

Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

A Classe Única será constituída por cotas que corresponderão a frações ideais do patrimônio líquido da Classe Única e terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

- **Emissão**

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de assembleia especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na assembleia especial que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável.

Os cotistas da Classe Única terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido da Classe Única.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do anexo e do compromisso de investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos Ativos Alvo e/ou Cotas Alvo de emissão de Sociedades Alvo de Fundos Alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de Encargos do Fundo e/ou Encargos da Classe Única, até que 100% (cem por cento) das Cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo cotista.

As chamadas de capital para aquisição de Ativos Alvo e/ou Cotas Alvo de emissão da Sociedade Alvo e/ou dos Fundos Alvo deverão ocorrer durante o período de investimento e, excepcionalmente, nos casos previstos no anexo, durante o período de desinvestimento. As chamadas de capital para pagamento de Encargos do Fundo e/ou Encargos da Classe Única poderão ocorrer durante todo o prazo de duração da Classe Única.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os cotistas integralizaram o montante de R$ 75 representado por 75.309,66 novas cotas (R$ 2.663 representado por 7.387,10 novas cotas em 2024).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o Cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe Única até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única ou do Fundo.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, mediante pedido da Gestora, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Ativos Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A assembleia geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe Única, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de Ativos Alvo e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todos os encargos do Fundo e/ou encargos da Classe Única tratadas no anexo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve resgate de cotas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e gerido pela Noronha Trust Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araujo, nº 221, conjunto 41, CEP 05428- 000, inscrita no CNPJ sob o nº 52.230.344/0001-90, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração e gestão de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 21.786, de 23, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora” e “Gestora”).

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

c) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

(a) Taxa de administração

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única fará jus a uma remuneração correspondente a 0,14% (quatorze décimos por cento) ao ano sobre o capital comprometido, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 9,4 (nove mil e quatrocentos reais), corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo. Caso ocorra a conversão da Subclasse S em V, o valor da taxa de administração será acrescido em R$ 2 (dois mil reais), líquido de impostos, a partir da primeira integralização na subclasse V.

A taxa de administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 289 (R$ 230 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da administração” na demonstração do resultado.

(b) Taxa de estruturação

Será devida à Administradora uma remuneração única equivalente a R$ 20 (vinte mil reais) a título de estruturação da Classe Única ser paga quando da constituição da Classe Única (“Taxa de Estruturação”).

(c) Taxa de Gestão

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da carteira, fará jus a uma remuneração no valor mínimo mensal líquido de R$ 10 (dez mil reais), corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 2 (não houve despesa em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de gestão” na demonstração do resultado.

(d) Taxa de custódia

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,035% a.a. (trinta e cinco milésimos por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal R$ 3.128 (três mil cento e vinte oito reais e noventa e dois centavos).

A taxa máxima de custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da primeira integralização. O cálculo da taxa Máxima de custódia levará em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$36 (R$ 41 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de controladoria” na demonstração do resultado.

Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

(e) Taxa de distribuição

Pela prestação dos serviços de distribuição, o agente distribuidor fará jus a remuneração equivalente de até R$ 1 (mil reais) a cada nova emissão, de acordo com os termos e condições previstos no instrumento da Classe que aprovar a referida emissão e distribuição.

(f) Prêmio de desempenho do consultor especializado

Sujeito aos termos e condições estabelecidos no acordo de Cotistas do Fundo, o Consultor Especializado fará jus a um "Prêmio de Desempenho" (PD) que será devido somente quando as "Distribuições de Resultados do Fundo aos Cotistas" (DR) exceder o valor do capital integralizado corrigido pelo IPCA mais uma taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano ("Retorno Preferencial"), calculado em Reais (R$), capitalizados anualmente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve despesa com Prêmio de desempenho no montante de R$ 19.408 e encontra-se apresentada na rubrica de "Prêmio de desempenho" na demonstração do resultado.

Em decorrência da alteração do Regulamento do Fundo, o prêmio de desempenho deixou de ser devido a partir de 15 de dezembro de 2025. Dessa forma, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve a reversão do prêmio de desempenho, no montante de R$ 19.493 e encontra-se apresentada na rubrica de "Reversão prêmio de desempenho" na demonstração do resultado.

(g) Outras taxas

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe Única.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades

Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá a Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.
Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à Noronha Trust Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 16. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à gestora e, Administradora da Classe, no montante de R$ 2. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Docusign Envelope ID: 9996CF0A-1B5B-88CA-8252-8ED01A743A13

20. Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 5 de agosto de 2025, foi deliberado e aprovado a alteração do regulamento para: (a) Ajustar as cláusulas 5.3. e seguintes referentes à Remuneração Recorrente do Consultor Especializado, nos termos do Acordo de Cotistas; (b) Adicionar o novo inciso (xiii) na cláusula 10.9. do Anexo I, a fim de prever a possibilidade do Prêmio Anual do Consultor Especializado como competência de deliberação do Comitê de Investimentos, conforme previsto no Acordo de Cotistas; (c) Adicionar um novo inciso (xix) na cláusula 11.1 do Capítulo de Encargos, com o objetivo de oferecer benefícios ao Consultor Especializado enquanto prestar serviços ao Fundo, conforme Acordo de Cotistas.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 15 de dezembro de 2025, foi deliberado e aprovado: (a) Alteração do Regulamento para:

(i) criação das Subclasses LP, S e V, com seus respectivos Apêndices;
(ii) alterar o valor mínimo líquido da Taxa de Administração para até R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
(iii) criar a Taxa de Gestão no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da data de transferência de administração do fundo para a Noronha Trust, em 11 de outubro de 2024;
(iv) definição do papel do Searcher, incluindo regras de atuação, *vesting*, destituição por justa causa e estrutura de remuneração;
(v) atualização da Política de Investimentos para modelo Search Fund, com foco em aquisição, gestão e desinvestimento da Sociedade Alvo;
(vi) inclusão de novos mecanismos de avaliação e obrigações contábeis;
(vii) revisão dos quóruns e competências das Assembleias Geral e Especial;
(viii) estabelecimento de nova ordem de distribuição de resultados entre as Subclasses;
(ix) ampliação das obrigações e vedações da Administradora e da Gestora; e
(x) reorganização geral da redação visando conformidade regulatória com a Resolução CVM 175. (b) A 3ª (terceira) emissão de cotas classe única do Fundo (“Cotas”), ser realizada por meio de oferta privada, nos termos das dispensas previstas no artigo 8º da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Terceira Emissão”, “Resolução CVM 160” e “Oferta Privada”, respectivamente); e (c) Os Cotistas renunciam expressamente o seu Direito de Preferência na Terceira Emissão de Cotas, nos termos da cláusula 6.10 do Regulamento.

21. Eventos subsequentes

Conforme Instrumento Particular de Alteração realizado em 9 de março de 2026, foi alterado a cláusula 5.5 do Anexo do Regulamento, modificando os valores e condições da taxa de custódia.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Luiz Felipe da Costa Macedo
Diretor Executivo